

Lei Municipal nº 137  
De 19 de Julho de 1990

“Autoriza a aquisição de terreno e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado adquirir terreno com área de 270m<sup>2</sup>, no valor de CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) de propriedade da Sr. Maria Salete de Castro de Resende, conforme croqui anexo.

Art. 2º - A referida área tem como objetivo incorporar ao terreno destinado a construção do centro comunitário.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 19 de Julho de 1990.

Délcio José de Resende  
-Prefeito Municipal-